

**AUTONOMY EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**CNPJ nº 35.765.826/0001-26**

**Isin: BRAIECCTF009**

**Ticker: AIEC11**

**(“Fundo”)**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**01. DATA, HORA, LOCAL:**

Às 11:00 horas do dia 09 de outubro de 2020, na sede social da **MODAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, situada nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 501 – salão 501, Torre Pão de Açúcar, Bloco I – Botafogo (“Administradora”).

**02. MESA:**

Presidente: Pedro Marcelo Luzardo Aguiar

Secretário: João Carneiro

**03. CONVOCAÇÃO:**

Originalmente convocada em 8 de setembro de 2020, por meio de edital de convocação encaminhado aos cotistas do Fundo (“Cotista(s)”), e reconvocada para esta data por meio de edital de reconvocação enviado em 25 de setembro de 2020.

**04. PRESENÇA:**

Presentes à Assembleia os Cotistas com votos válidos representando 39,95% (trinta e nove inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e que se manifestaram virtualmente na Assembleia ou através do envio de manifestação de votos eletrônicos, arquivados na sede da Administradora. Estiveram igualmente presentes os representantes da Administradora e do Gestor do Fundo.

**05. ORDEM DO DIA:**

a) A aquisição pelo Fundo de 20.020.184 quotas da Autonomy Investimentos Ltda., sociedade limitada constituída no Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 07.689.403/0001-39, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171 – Rochaverá Corporate Towers – Marble Tower 8º andar - Conjunto 802, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“SPE AI Ltda.”), correspondentes a 100% do capital social da SPE AI Ltda., das quais 252.597 quotas são atualmente detidas pelo Roberto Miranda de Lima, 896.558 quotas pelo Robert Charles Gibbins, 8.482.120 quotas pela Autonomy Capital One Sàrl e 10.388.909 quotas pela Autonomy Brazil Sàrl<sup>1</sup>,

<sup>1</sup> Destas, 7.164.019 quotas tornaram-se de titularidade da Autonomy Brazil Sàrl em razão de incorporação, *intra grupo* e sem qualquer alteração de beneficiários finais, da Autonomy Capital Two Sàrl, de modo que a Autonomy Brazil Sàrl sucedeu a Autonomy Capital Two Sàrl em todos os seus direitos e obrigações.

indivíduos e sociedades integrantes do mesmo grupo econômico do gestor do Fundo, AI REAL ESTATE ADMINISTRADORA DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 13.189.560/0001-88 (“Gestor”), pelo valor e nas condições dispostas nos documentos da oferta pública de distribuição das cotas da primeira emissão do Fundo, a qual é detentora dos seguintes ativos imobiliários: Imóvel A, o empreendimento imobiliário denominado “Diamond Tower – Torre D, Rochaverá Corporate Towers”, localizado na Avenida das Nações Unidas nº 14.171, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito sob as matrículas nº 214.458, 214.459, 214.460, 214.461, 214.462, 214.463, 214.464, 214.465, 214.466 e 214.467, do 15º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, Estado de São Paulo e Imóvel B, o empreendimento imobiliário denominado “Standard Building”, localizado na Av. Presidente Wilson nº 118, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito sob a matrícula nº 39.273, do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

#### **06. MATERIAL DE APOIO:**

Os Cotistas do Fundo puderam manifestar seus votos baseados em suas próprias convicções e amparados pelos materiais de apoio à Assembleia e, ainda, fatos relevantes relativos ao Fundo, todos divulgados previamente à Assembleia e disponíveis para consulta no sistema integrado da Comissão de Valores Mobiliários e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Fundos.Net), bem como no website da Administradora.

#### **07. IMPEDIMENTO DO VOTO:**

A Administradora destacou que não podem votar na Assembleia **(i)** a Administradora e suas Pessoas Ligadas; **(ii)** o Gestor e suas Pessoas Ligadas; **(iii)** os sócios, diretores e funcionários da Administradora e suas Pessoas Ligadas e/ou do Gestor e suas Pessoas Ligadas; **(iv)** os prestadores de serviços do Fundo e suas Pessoas Ligadas; e **(v)** o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo. Para os fins desta Assembleia Geral, o termo “Pessoas Ligadas” possui o significado que lhe é atribuído no §2º do artigo 34 da Instrução CVM 472. Tendo em vista o impedimento destacado anteriormente, inicia-se, assim, as deliberações considerando como votos válidos exclusivamente aqueles manifestados pelos titulares das cotas não impedidos.

#### **08. DELIBERAÇÕES:**

Foi aprovada, pelos Cotistas titulares de 36,97% (trinta e seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e com votos válidos, conforme verificação realizada pela Administradora, a integralidade da matéria constante da Ordem do Dia, sem quaisquer manifestações ou ressalvas.

Em função das deliberações ocorridas nesta assembleia, a Administradora irá submeter à CVM a presente Ata, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor. Quaisquer termos e expressões iniciados em letra maiúscula, no singular ou plural, utilizados nesta Ata e nela não definidos, terão o mesmo significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

**09. ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral de Cotistas do Autonomy Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada às 11 horas do dia 09 de outubro de 2020, foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e conferida foi por todos assinada.

---

Pedro Marcelo Luzardo Aguiar  
**Presidente**

---

João Carneiro  
**Secretário**